10/

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA
Recebida em
13/04/92
às 14:35 horas

MENSAGEM Nº 023, de 13.04.92.

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 13/04/92
Presidente da Câmara
Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
Vereador Wilian Fernandes Cabral
DD.Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a V.Exª, para tramitação e votação da egrégia Câmara Municipal de Ubá, na forma do inciso IV, do art. 55 , da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei anexo que **"autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à Associação Ubaense de Paraplégicos, neste exercício, para o fim que menciona".**

A AUP solicita o apoio da Prefeitura Municipal de Ubá para comemorar a passagem de seu sexto aniversário de fundação, quando pretende realizar em Ubá, dentre outras, atividades esportivas com presença de equipes de Basquete de Belo Horizonte e do Rio de Janeiro, ligadas à SADEF-Sociedade de Amigos de Deficientes Físicos.

As solenidades comemorativas que a AUP pretende realizar tem um significado muito importante, pois, acima de tudo, visa a integração do deficiente físico na comunidade, realçando suas capacidades e valorizando sua existência. Nesse sentido, toda a colaboração possível do Poder Público deve ser oferecida. Prova disso é que a LOM/Ubá dedica 21 artigos consecutivos a essa nobre causa.

Solicitamos, na oportunidade, que a tramitação desta matéria ocorra com a urgência prevista no art. 83, da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 13 de abril de 1992.

Cópia aos Edis
Afonso de Paula e
Luiz Mário B. Porto
Ubá, 13.04.92

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 051/92, de 13.04.92.
(Ref.: Mensagem nº 023, de 13.04.92)

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro à Associação Ubaense de Paraplégicos, neste exercício, para o fim que menciona.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder um auxílio financeiro, neste exercício, no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à Associação Ubaense de Paraplégicos, para subsidiar despesas com as solenidades comemorativas do sexto aniversário de fundação da entidade.

Parágrafo Único - O auxílio financeiro de que trata este artigo será repassado à entidade beneficiada em uma única parcela.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), utilizando os recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e/ou da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de abril de 1992.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Associação Ubaense Paraplégicos

CGC 20.354.494/0001-10 Tel. 532-1148

Utilidade Pública
Lei Nº. 1938

Ubá, 20 de março de 1992.

GDS, em 08.04.92: Favorável a um auxílio financeiro de Cr$ 2.000.000,00.

Leandro C. Dorigueto
Chefe de Gabinete do Prefeito
SECRETÁRIO DO GDS

Exmº. Srª. Profª.
Maria Letícia Mendonça Maciel
DD. Secretária Municipal de Educação e Cultura
Nesta.

Senhora Secretária:

Enviada ao C. A. S.

Conforme ofício já encaminhado à essa Secretaria, e atendendo orientação de V.Exª., encaminhamos-lhe com o presente relação de pedidos para a realização dos festejos aspirados em comemoração do aniversário da nossa Entidade, os quais deverão ser submetidos à sua apreciação e estudo, julgando a possibilidade de atendimento de cada um.

1º) - Diárias de hotel, constando de hospedagem e alimentação para as duas equipes da parte de esporte, composta de 15 elementos cada;
2º) - Organização e armação de um palco, estrado, com a devida ornamentação, som e iluminação;
3º) - Apresentação de um Conjunto Musical, Orquestra sediada nesta cidade, para o maior brilhantismo e êxito das festividades;
4º) - Micro-ônibus para transporte do pessoal.

Na certeza do seu grande devotamento à causa da Associação Ubaense Paraplegicos, firmamos com elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Luiz Mario Bigonha Porto
Vice-Presidente

CORRESPONDÊNCIA
Recebida em
23/05/92
às 14:00 horas
Maciel

Av. Dr. Jacinto Soares de Souza Lima, 455 36500 - Ubá - MG

Associação Ubaense Paraplégicos

CGC 20.354.494/0001-10 Tel. 532-1148

Utilidade Pública
Lei Nº. 1938

Filiada ao
C. A. S.

Ubá, 13 de março de 1992

Exma. Sra. Profa. Maria Letícia Mendonça Maciel
D.D. Secretária Municipal de Educação e Cultura
NESTA

Senhora Secretária,

Com a intenção de comemorar o 6º aniversário de fundação da Associação Ubaense de Paraplégicos, em data de 18 e 19 de julho do corrente ano, pleiteamos organizar diversas solenidades bem com festividades Tipo Junina e também contar com uma parte esportiva, convidando as equipes de Basquetebol sediadas em Belo Horizonte e Rio de Janeiro, ligadas à SADEF, Sociedade de Amigos de Deficientes Físicos.

Para que possamos tornar em realidade o que ' almejamos, proporcionando aos paraplégicos, familiares, associados e sociedade ubaense uma realização condigna de festejos, esperamos contar com a colaboração decidida desta Secretaria, cujos méritos são por todos conhecidos.

Aguardando o atencioso pronunciamento desse ' Órgão, colocamo-nos à disposição para os necessários entendimentos, e desde já firmamos com elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente

Luiz Mário Bigonha Porto
Vice- Presidente

FAC/fac/

CORRESPONDÊNCIA
Recebida em
17 / 03 / 92
às 14:09 horas